

PORTARIA № 17, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o procedimento de protocolo e atendimento ao público na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial no que se refere ao princípio da eficiência;

Considerando a necessidade de melhoria no atendimento ao público por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais;

RESOLVE

Art. 1°. Ficam instituídos os procedimentos para o atendimento dos pedidos de vista, cópia de processos e documentos, protocolo, bem como para a expedição de certidões.

CAPÍTULO I DAS PESSOAS AUTORIZADAS

- **Art. 2°.** Podem protocolar, requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos os interessados conforme a seguir especificado:
- I as pessoas físicas ou jurídicas que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação, desde que seja comprovada através de procuração específica do titular;
- II as pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais comprovados através de procuração específica emitidas pelo titular, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas;
- III os responsáveis, devidamente comprovados por documento hábil, por organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos ou difusos;
- IV o advogado, através de procuração de representação, nos termos da Lei n° 8.906, de 4 de junho de 1994.
- § 1°. Para os fins previstos nos incisos I e II, são consideradas capazes as pessoas físicas maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.



§ 2° No caso de processos e documentos referentes ao procedimento de licitação, aplicar-seão as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II DO PROTOCOLO

- **Art. 3°.** Os interessados em protocolar o conjunto de documentos referente a pedidos de licença, autorização, outorga, perfuração de poços e outros, devem requerer essas providências mediante preenchimento do requerimento padrão referente a cada modalidade, conforme os ANEXOS I, II e III desta Portaria.
- § 1°. Além do preenchimento do requerimento padrão, todos os documentos relativos ao pedido devem ser apresentados no momento da solicitação, seguindo os check lists de cada atividade existentes nos Anexos desta Portaria.
- § 2°. Caso o interessado não protocole toda documentação exigida no check list no momento da solicitação, os documentos não serão recebidos, assim como não será formalizado processo.
- § 3°. Caso o interessado no pedido não seja o titular, o mesmo deverá apresentar procuração específica para o fim desejado conferindo-lhe poderes para tal emitida pelo titular. Na ausência da procuração os documentos não serão recebidos.

CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO

- **Art. 4°.** As sessões de vista dos processos e documentos ou cópias serão realizadas em dias úteis, no horário de treze às dezoito horas de segunda a quinta-feira, em salas especialmente reservadas para essa finalidade, na presença de, pelo menos, um funcionário da SEMA.
- § 1°. Para obter vista, certidões ou cópias de processos em tramitação nesta Secretaria, os interessados deverão dirigir-se ao setor de atendimento e agendar os referidos pedidos.
- § 2°. Caso o interessado no pedido não seja o titular, o mesmo deverá apresentar no momento do atendimento a procuração específica emitida pelo titular conferindo-lhe poderes para tal ou sua cópia. Na ausência da procuração o atendimento não será realizado.
- § 3°. O funcionário da SEMA responsável pelo agendamento, na data e hora marcados, apresentará apenas o(s) processo(s) ou o(s) documento(s) cuja vista foi requerida e deverá estar presente durante todo o tempo necessário à vista, sendo que, em caso de necessidade de afastamento, deverá ser substituído por outro funcionário.



- Art. 5°. O interessado somente poderá consultar até 5 (cinco) processos por atendimento.
- **Art. 6°**. Não será permitida vista ou obtenção de cópias de processos ou de documentos protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem de pessoas e organizações.
- **Art. 7°.** O interessado, após ou durante a sessão de vista, desejando obter cópia(s) de processo(s) ou documento(s) que o(s) integre(m), deverá requerer essa providência no protocolo, por escrito.

CAPÍTULO IV DOS PEDIDOS DE CERTIDÃO

- **Art. 8°.** As certidões deverão ser solicitadas por escrito no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais e serão fornecidas gratuitamente.
- **Art. 9°.** Os pedidos de certidão serão encaminhados pelo protocolo ao setor em que o processo se encontra. Após o recebimento do pedido, o chefe responsável pelo setor encaminhará o processo, bem como o pedido de certidão à Chefia de Gabinete para emissão da certidão.
- **Art. 10.** A entrega da certidão ao interessado será efetuada no setor de atendimento, em data e hora marcada pelo funcionário da SEMA responsável pelo atendimento.

CAPÍTULO V DOS CASOS OMISSOS

- **Art. 11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.
- Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA), 22 de março de 2011.

CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA



GOVERNO DE E SECRETARIA AMBIENTE E R

STADO DO MARANHÃO

DE ESTADO DO MEIO ECURSOS NATURAIS -**SEMA**

Para	uso da S	SEMA	
Process	o N°		
DATA:	/		
ASS:			

		AN	IEXO - I					
RE	QUERIMENTO PADRÁ	ŇO:	LICENCIAME	ENTO AMBIENTAL				
1 – Solicitaçã	ão de:							
Análise de Termo de Referência - TR				Licença Prévia – LP				
	Prévia - LP		Prorrogação / Renovação	Licença de Instalação – LI				
Licença	Instalação - LI			Licença de Operação – LO ou de Instalação e Operação - LIO				
	Operação - LO			Licença de Instalação – LI				
	Instalação e Operação – LIO		Regularização de Atividade(s)	Licença de Operação – LO				
Dispensa/Isenç	ão de Licenciamento Ambiental			Licença de Instalação e Operação - LIO				
Outro(s):								
Licença anterio	or: ()Não ()Sim Nº/_	L	P LI LO	LIO Proc. Nº/				
2 – Identifica	ção do Empreendedor:							
Razão Social/Nome:				CNPJ/CPF:				
Endereço:				Bairro:				
Cidade			ado:	CEP				

E-mail:

3 – Identificação do Empreendimento:

Atividade(s) a ser(em) licenciada(s):

Telefone:



Endereço:					Bairro:	Bairro: Cio		Cidade:				
		ACÕ E	S DO IMÓVE	=1								
		, .	IIVI	OINI	AÇUL	.S DO INIOVE		1 4		. , .		
Denominação d	o imc	ovel:			Área total do imóvel:							
Tipo de Docume	ento d	da Propried	ade:			Cartório de Registro:						
N° de Matricula/	/Regi	stro:	Livro:			Folha:		Data de Re	gistro:			
C	OORI	DENADAS	(entrada do e	empr	eendii	mento / sede	/ p	onto de par	tida da ca	arga)		
UTM N (m) / Lat	t.		UTM E (m)	/ Long	g.	Altitude	(m):	Datum	:		
4 – Descriçã	o da	a Atividad		EDÍO	יטט טי	E PRODUÇÃ	_					
						-						
Horário de Funcionamento do Setor Produtivo)	Meses de Produção / Ano Dias Produtivos / M					odutivos / Mê	S	
Início :	F	im :										
Produção Sazoi	nal											
		Setor Adn	ninistrativo									
N°DE		Setor de l	Produção									
FUNCIONÁRIO	J5:	Total										
					ÁR	EAS						
Área (m²/ha):	Tot	al:				Construída	a/Ex	kplorada:				
			LISTA DE N	MATÉ	RIAS.	-PRIMAS E P	PRO	DUTOS				
MAT	ΓÉRI	AS-PRIMAS	S/INSUMOS					PROD	UTOS ¹²³			
De	scriç	ão	Quant. (média mensa		Jnd.		Descrição			Quant. (média mensal)	Und.	
		<u> </u>										

¹ Se for empreendimento agrosilvipastoril ou aquicultural: apresentar, por exemplo, o tipo de cultura e área cultivada (ha), o número de cabeças do rebanho, área inundada (m²) para tanques de

aquicultura, etc. ² Se for empreendimento de extração mineral: relacionar o tipo de material mineral e a quantidade (ton., m³, etc.) ou a área explorada (ha).

3 Se for algum empreendimento comercial/prestação de serviços: relacionar os principais produtos ou

serviços



	UTILIZA	ÇÃO DE CO	MBUSTÍ	VEI	S (sólidos d	u líqu	idos)			
Des	scrição			Ed	quipamento		Cor	nsumo. (und./	mês)	
	TRANSPO	ORTE DE C	ARGAS F	PER	IGOSAS (se	for o	caso)			
Tipo e quantidade c	le veículos:									
Distância (km) a se	r percorrida no Mai	ranhão (e m	unicípios	atra	avessados):					
					<u> </u>					
Tipo de carga:					(Quantio	dade (m³/kg/u	nd.):		
5 – Aspectos A	mbientais:				á ou a					
			NSUMO	DE	AGUA		<u> </u>	_	, ii	
		Fonte					Consumo médio mensal (m³/mês)			
	CAEMA							monoai (m /ii	100)	
Fornecimento da	SAAE									
rede pública	Fornecimento	Municipal								
	Captação Sup	erficial (rios	, lagos, a	çude	es, etc.)					
	Captação Sub	,								
Captação própria	Captação Sub			-	•	acimba	1)			
	Captação/Arm						,			
	' '		UENTES	LÍQ	UIDOS					
Orige	em	Tratamer			ipo de	Cor	po receptor	Vazão m	édia	
_		(sim ou na			amento			mensal (m		
Setor Administrativo										
Setor de Produção/	Comercialização									
Outros:										
						<u> </u>				
	RESÍ	OUOS (sólic	dos, sem	i-só	lidos e/ou l	íquido	s)			
Perigoso (P) ou	Desc	crição/tipo			Quantida	de /		Destino		
Não-perigoso (N)					Mês					



	DO	I I IEN	TEC A	TNAC	CEÉDIA	200				
	PU				SFÉRI		1			
			a de		eríodo (Ponto	de descarç	ga
Descrição	do equipamento	instai	lação	funcionamento			o (duto,	Altura	Diâmetro	
				(1	(horas/dia)			niné, etc.)	(m)	(m)
	USO/OCUPAÇÃ	O DO	S REC	IIRS	OS NA	THR /	NS F /	\FINS		
O empreendimento	pretende realizar corte/a		Não (Sim ()	Obs:	11110		
do terreno?	protonao roanzar cortora	.0110	'''	, ,	· · · · · ·	,	0.00.			
A local de extração	/empréstimo (para aterro)	é na	Não (()	Sim ()	Obs:			
mesma área do em	•									
	oota-fora (de material oriu	ndo		, ,	. ,		Obs:			
empreendimento?) é na mesma área do		Não (()	Sim ()				
	de supressão de vegetaçã	<u> </u>	Não (· \	Sim ()	Obs:			
limpeza de área no		10 0u	I Vao (. ,	Oiiii (,	OD3.			
	serida (ou passa) em Unid	lade					Quais	S:		
de Conservação-UC de Uso Sustentável ou zona			Não (()	Sim ()				
de amortecimento de UC de Proteção Integral ou										
no entorno de Terra										
•	ricos superficiais no interi	or,		, ,	o. ,	,	Quar	itos:		
ou entorno (raio de	500m), da area de		Não (.)	Sim ()				
intervenção?										



6 –Informações Adicionais (se julgar necessári	io)			
7 – Identificação do Requerente				
Nome:			CPF:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade			Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:		
O Identificação de Descriptiva T				
8 – Identificação do Responsável Técnico			Long	
Nome:			CPF:	
Formação:	Cons CRQ	selho:	CREA () CRBio ()	n°.
	Outr	` ,	OKBIO ()	
Endereço:				Bairro:
Cidade		Estado:		CEP:
Talafana		E-mail:		
Telefone:		E-mail:		
Declaramos estar ciente que o não cumprimento de qualqu	ier iima	destas co	andições (ou a anreser	ntação de
informações falsas) levará não só à aplicação das sanções ca				-
à comunicação ao Conselho pertinente sobre a conduta pro	ofission	al do resp	onsável técnico pelo e	estudo
ambiental.				
	de		. (de 201 .
			,	_
			550501	o á v.=.
REQUERENTE*			RESPON	SAVEL
TÉCNICO*			ART	
Apresentar procuração (se for o caso) n°:			AKI	
·				
*Obs: Rubricar também ao final das outras páginas deste Requerim	ento Pa	drão		



Para uso da SEMA

Os documentos ap	presentados estao de acordo com check-list:	SIM ()	NAO ()
NOME DO(A) SER	RVIDOR(A)		
CARGO/MATRICU	JLA		
ASSINATURA DO	(A) SERVIDOR(A)		
	CHECK LIST DE ATIVIDADES -		
	ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATU	JKEZA INDUS	SIKIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA PRÉVIA (LP)

Aprova a localização e concepção da atividade a ser licenciada, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases. A LP não autoriza o início das obras, nem o início de qualquer tipo de atividade.

- 1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.
- 2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

Cópia autenticada do documento de identidade;



- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.4. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 200m (duzentos metros).
- 4.5. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água.
- 4.6. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.7. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.8. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade industrial a ser licenciada, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.9. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental



4.10. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Licença de Instalação não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.



- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária, constando a averbação da Reserva Legal.
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LP

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Outorga do direito de lançamento (quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água.
- 4.5. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.6. Estudo ambiental e outros documentos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da ART do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução.
- 4.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.8. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.



1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- > Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- > Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- > Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI), em meio impresso e digital em formato PDF.
- 4.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RCC da LI devidamente quitada
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI.
- 4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água.
- 4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LI
- 4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a operação de atividade ou empreendimento industrial em funcionamento, aprovando sua localização, implantação e operação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- > Quando se tratar de empreendimento industrial implantado em imóvel rural:



- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.4. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.5. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 200m (duzentos metros).
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: outorga do direito de lançamento ou sua devida solicitação.
- 4.8. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.9. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.10. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) da atividade industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.12. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento industrial no período de vigência anterior.

- 1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.
- 2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE Requerente pessoa física:



- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso
- Quando se tratar de empreendimento industrial operando em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente;
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da LO, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
- 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Relatório(s) de DOFs recebidos/emitidos (quando se tratar de atividade consumidora de produtos e/ou subprodutos florestais de origem nativa).
- 4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.10. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500) LICENÇA PRÉVIA (LP)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- > Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL



- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.5. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água. Ou quando estiver previsto o atendimento por sistema público de abastecimento d'água: Declaração de Viabilidade da CAEMA ou SAAE.
- 4.6. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.7. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.8. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital em formato PDF, com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e /ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.9. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade industrial a ser licenciada, em meio impresso e digital (PDF), acompanhada de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)



LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- ➤ Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LP.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Outorga do direito de lançamento (quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água).
- 4.5. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.6. Plano de Controle Ambiental (PCA) e outros documentos técnicos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da Anotação do Responsável Técnico (ART), devidamente quitada, do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução.
- 4.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental



4.8. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação da indústria.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- > Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- > Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas



condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada
- 4.5. Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA)⁴, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI e o RDPA.
- 4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. Outros documentos apontados nas condicionantes da LI
- 4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

				_									
⁴ Documento	técnico	que	apresenta,	detalhadamente,	todas	as	medidas	mitigadoras	e	compensatórias	e	os	programas
ambientais pr	opostos r	o PC	A, apresent	ado na fase de LI	•								



ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade industrial estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.



- 4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.5. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital (PDF), com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de ART devidamente quitada.
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: outorga do direito de lançamento ou sua devida solicitação.
- 4.8. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.9. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.10. Relatório de Controle Ambiental (RCA)⁵ da atividade industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.12. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

⁵ Estudo relativo aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação e operação do empreendimento, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação



ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²) (№ DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento industrial no período de vigência anterior.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- > Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial operando em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente;
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da LO, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;



- 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente guitada
- 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Relatório(s) de DOFs recebidos/emitidos (quando se tratar de atividade consumidora de produtos e/ou subprodutos florestais de origem nativa).
- 4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.10. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL⁶

PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

LICENÇA PRÉVIA (LP)

Aprova a localização e concepção da atividade a ser licenciada, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases. A LP não autoriza o início das obras, nem o início de qualquer tipo de atividade não industrial utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora ou daquela que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;

⁶ Aplica-se à construção civil, parcelamento de solo urbano, mineração e outros empreendimentos e atividades não industriais, exceto os aquícolas, agrossilvipastoris e postos de combustíveis.



Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- > Quando se tratar de empreendimento **não** industrial a ser implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO NÃO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.3. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.4. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m (cem metros).
- 4.5. Declaração de viabilidade da CAEMA ou SAAE ou solicitação de outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas).
- 4.6. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.7. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade não industrial a ser licenciada, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada. Quando se tratar de obra pública, o Projeto Básico.
- 4.8. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.9. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Quando se protocolo no DNPI	neração,	também	deverá	ser	apresentada	а	cópia	autenticada	do



PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Licença de Instalação não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- ➤ Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento não industrial a ser instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária, constando a averbação da Reserva Legal.
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LP

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO NÃO INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.5. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e outros documentos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da ART, devidamente quitada, do responsável



pela elaboração dos mesmos e por sua execução. Ou Plano de Controle Ambiental (PCA), quando se tratar de mineração de porte pequeno.

- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.7. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Quando se tratar mineração, também deverá ser apresentada a cópia autenticada da declaração do DNPM dando prazo para a apresentação do registro de lavra.

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO

PORTE PEQUENO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a instalação de atividade ou empreendimento de mineração em situação de funcionamento irregular, aprovando sua localização e implantação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- > Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.



3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros. E também a autorização para extração mineral expedida pelo proprietário da área.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento de mineração instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO DE MINERAÇÃO

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Autorização para extração mineral expedida pela Prefeitura Municipal
- 4.3. Declaração do DNPM dando prazo para a apresentação do registro de lavra
- 4.4. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser regularizada;
- 4.5. Croqui de acesso até o local a ser regularizado, com referências;
- 4.6. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento de mineração, num raio mínimo de 200m (duzentos metros).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.9. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.10. Plano de Controle Ambiental (PCA) da atividade de mineração a ser regularizada e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.12. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)



LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- > Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando se tratar de empreendimento não industrial instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI) em meio impresso e digital em formato PDF.
- 4.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RCC da LI devidamente quitada
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI.
- 4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água.
- 4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LI
- 4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



Obs.: Quando se tratar mineração, também deverá ser apresentada a cópia autenticada do registro de lavra expedido pelo DNPM e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a operação de atividade ou empreendimento não industrial em funcionamento (exceto mineração), aprovando sua localização, implantação e operação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.



- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento não industrial implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO NÃO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.4. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.5. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 100m (cem metros).
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.8. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) da atividade não industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação da atividade ou empreendimento, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior.

- 1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.
- 2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE



Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- > Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento não industrial operando em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente;
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LO, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
- 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.9. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA PRÉVIA (LP)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
 Se houver procurador:
- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- > Quando se tratar de empreendimento **não** industrial a ser implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL



- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente guitada.
- 4.5. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água. Ou quando estiver previsto o atendimento por sistema público de abastecimento d'água: Declaração de Viabilidade da CAEMA ou SAAE.
- 4.6. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.7. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.8. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital em formato PDF, com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.9. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade a ser licenciada, em meio impresso e digital (PDF), acompanhada de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

- 1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.
- 2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE



Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento não industrial a ser instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LP.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.5. Plano de Controle Ambiental (PCA) e outros documentos técnicos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da Anotação do Responsável Técnico (ART), devidamente quitada, do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução.
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.7. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO

PORTE MÉDIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a instalação de atividade ou empreendimento de mineração em situação de funcionamento irregular, aprovando sua localização e implantação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI corretiva.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros. E também a autorização para extração mineral expedida pelo proprietário da área.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento de mineração implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);



b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO DE MINERAÇÃO

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Autorização para extração mineral expedida pela Prefeitura Municipal
- 4.3. Declaração do DNPM dando prazo para a apresentação do registro de lavra
- 4.4. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser regularizada;
- 4.5. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.6. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.7. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital em formato PDF, com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as APPs. A planta deverá estar assinada e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.9. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.10. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.11. Estudo de Impacto Ambiental com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da atividade de mineração a ser regularizada e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitadas.
- 4.12. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA dos consultores ambientais
- 4.13. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.



1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- > Quando se tratar de empreendimento **não** industrial instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada
- 4.5. Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA)⁷, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI e o RDPA.
- 4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. Outros documentos apontados nas condicionantes da LI

⁷ Documento técnico que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos no PCA, apresentado na fase de LI.



4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.



- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento não industrial implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO NÃO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.5. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital (PDF), com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de ART devidamente quitada.
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (CAEMA ou SAAE) e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.8. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. Relatório de Controle Ambiental (RCA)⁸ da atividade não industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

⁸ Estudo relativo aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação e operação do empreendimento, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigação e compensação



ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento não industrial no período de vigência anterior.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento não industrial operando em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente;
- c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. Cópia da LO, com anexos.



- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade não industrial licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente guitada
- 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.9. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS

Licença Prévia (LP): posto de combustível automotivo a construir

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- > Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
 Se houver procurador:

Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;



> Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de posto de combustível a ser implantado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações da área do empreendimento, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.4. Planta baixa e da área do imóvel, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhadas de ART devidamente quitada.
- 4.5. Fotos da área em que o posto será implantado.
- 4.6. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água. Ou quando estiver previsto o atendimento por sistema público de abastecimento d'água: Declaração de Viabilidade da CAEMA ou SAAE.
- 4.7. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.8. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.9. **Plano de Controle Ambiental (PCA)**, em meio impresso e digital (PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) Ofício nº 050/2006 GPE Procurador Geral do Estado do Maranhão comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (documento não exigido para postos do interior).
- 4.12. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Caso não esteja prevista a implantação dos serviços de troca de óleo e/ou lavagem de autos, o proprietário do posto deve emitir uma declaração, com firma reconhecida, relatando que não implantará estes serviços.



POSTO DE COMBUSTÍVEL

Licença de Instalação (LI): posto de combustível automotivo a ser construído

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- ➤ Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.



Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de posto de combustível a ser instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LP.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.5. Projeto de esgotamento sanitário aprovado pela CAEMA ou SAAE.
- 4.6. Caracterização Hidrogeológica e Geológica do terreno onde será implantado o posto Resolução do CONAMA 273/2000, Art. 5º, Inciso I assinada por um geólogo e acompanhada da Anotação do Responsável Técnico (ART) devidamente quitada.
- 4.7. Certificado de Conformidade e ART da empresa responsável pela instalação do Posto Resolução CONAMA nº 273/2000, Alterada pela Resolução CONAMA nº 319/2002 e NBR 13.781.
- 4.8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro Mecânico responsável pela instalação do posto.
- 4.9. Nota Fiscal, Teste de Estanqueidade e Certificado de Conformidade dos tanques.
- 4.10. Nota Fiscal das bombas novas.
- 4.11. Relatório de Verificação Metrológica INMETRO das bombas novas.
- 4.12. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA)



POSTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando se tratar de posto de combustível instalado em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);



- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da Ll.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. **Certificado de Conformidade de Implantação do Posto** atendendo a Resolução CONAMA nº 273/2000, alterada pela Resolução CONAMA nº 319/2002 (altera o artigo 9º) e NBR 13.781
- 4.4. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.5. Certificado ANP atual.
- 4.6. Certificado do INMETRO ou entidade credenciada quanto aos equipamentos (aferição das bombas, vazamento, etc.).
- 4.7. Certificado de Coleta de óleos usados (quando tiver troca de óleo).
- 4.8. Cópia da Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela coleta do óleo usado (<u>quando</u> tiver troca de óleo).
- 4.9. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) Ofício nº 050/2006 GPE Procurador Geral do Estado do Maranhão comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (documento não exigido para postos do interior).
- 4.10. Plano de Inspeção, Procedimentos Operacionais, Controle de Vazamento e Resposta a Incidentes Resolução do CONAMA nº 273/2000, em meio impresso e digital (formato PDF), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada
- 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental.
- 4.12. Fotos do posto construído.
- 4.13. Quando tiver troca de óleo: certificado de coleta de óleos usados e a cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da empresa que será responsável pela coleta do óleo usado.
- 4.14. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.15. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou Autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.16. Outros documentos apontados nas condicionantes da LI
- 4.17. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

POSTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS JÁ CONSTRUIDO E EM OPERAÇÃO

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO corretiva.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso
- Quando se tratar de posto de combustível operando em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE



- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações da área do Posto, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.4. Planta baixa e da área do imóvel, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhadas de ART devidamente quitada.
- 4.5. Fotos do posto.
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (CAEMA ou SAAE) e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.8. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. **Plano de Controle Ambiental (PCA)**, em meio impresso e digital (PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o PCA.
- 4.11. Habite-se corpo de bombeiros militar.
- 4.12. Certificado ANP atual.
- 4.13. Certificado do INMETRO ou entidade credenciada quanto aos equipamentos (aferição das bombas) Relatório de Verificação Metrológica (RVM).
- 4.14. Teste de Estanqueidade.
- 4.15. Plano de Inspeção, Procedimentos Operacionais, Controle de Vazamento e Resposta a Incidentes, em meio impresso e digital (PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.16. Caracterização Hidrogeológica e Geológica do terreno onde se encontra implantado o posto Resolução do CONAMA nº 273/2000, Art. 5º, Inciso I assinada por um geólogo e ART.
- 4.17. Comprovação de CAIXA SEPARADORA ÁGUA/ÓLEO ligada às canaletas da ilha de bombas (declaração e foto).
- 4.18. Comprovação de Poço de Monitoramento NBR 14.623 e NBR 13.895 (declaração e foto)
- 4.19. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) Ofício nº 050/2006 GPE Procurador Geral do Estado do Maranhão comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (documento não exigido para postos do interior).
- 4.20. Certificado de coleta de óleos usados (quando ocorrer troca de óleo).
- 4.21. Cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela coleta do óleo usado (quando ocorrer troca de óleo).
- 4.22. Certificado de Conformidade de Implantação do Posto.
- 4.23. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Caso não tenha os serviços de troca de óleo e lavagem de autos, o proprietário do posto deve emitir uma declaração, com firma reconhecida, relatando a não existência destes serviços



POSTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Renovação de Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando se tratar de posto de combustível operando em imóvel rural:
- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);



b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LO, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Certificado ANP atual
- 4.4. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.5. Certificado do INMETRO ou entidade credenciada quanto aos equipamentos (aferição das bombas, vazamento, etc.).
- 4.6. Teste de Estanqueidade acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada Resolução do CONAMA nº 273/2000, Art. 3º, Parágrafo Único.
- 4.7. Certificado de Coleta de óleos usados (quando tiver troca de óleo).
- 4.8. Cópia da Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela coleta do óleo usado (quando tiver troca de óleo).
- 4.9. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) Ofício nº 050/2006 GPE Procurador Geral do Estado do Maranhão comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (documento não exigido para postos do interior).
- 4.10. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.11. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
- 4.12. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.13. Fotos do posto.
- 4.14. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses.
- 4.15. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.16. Outros documentos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.17. Publicação do pedido de renovação de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Declaração <u>confirmando</u> ou <u>não</u> a existência de troca de óleo e lavagem de carros; se tiver troca de óleo, anexar os últimos recibos da empresa que coletou este óleo; e se tiver lavagem – enviar fotos do dique e caixa separadora água/óleo.



TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
- > Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 3.1. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada.
- 3.2. Relação dos veículos que irão efetuar o Transporte e cópia (s) do Licenciamento (IPVA) junto ao DETRAN.
- 3.3. Certidão de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos CIPP.
- 3.4. MOP (Movimentação de Cargas Perigosas) Motoristas.
- 3.5. Carteira Nacional de Habilitação dos Motoristas.
- 3.6. **Plano de Emergência**, em meio impresso e digital (formato PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 3.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o Plano de Emergência.
- 3.8. Rotograma.
- 3.9. Certificado Agencia Nacional de Transporte Terrestre (ANTT)
- 3.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA)



TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS Renovação de Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- > Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- > Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.



3- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 3.1. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada.
- 3.2. Relação dos veículos que operam no transporte e cópia(s) do Licenciamento (IPVA).
- 3.3. Certidão de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos CIPP.
- 3.4. MOP (Movimentação de Cargas Perigosas) Motoristas.
- 3.5. Carteira Nacional de Habilitação dos Motoristas.
- 3.6. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA), em meio impresso e digital (PDF), com ênfase no cumprimento das condicionantes da LO, acompanhado de ART devidamente quitada.
- 3.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 3.8. Certificado Agencia Nacional de Transporte Terrestre (ANTT)
- 3.9. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA)

ANEXO II - SGF

	SECRETARIA DE ESTADO RECURSOS NATI SUPERINTENDÊNCIA DE G	DATA RECEBIMENTO/			
	REQUERI	MENTO			
AVERBAÇÃO DE RESER	VA LEGAL ()	AUTORIZAÇÃO PARA SUPF	RESSÃO DE VEGETAÇÃO ()		
AUTORIZAÇÃO PARA L	MEPEZA DE ÁREA ()	OUTROS ()			
DADOS DO PROPRIETA	KRIO DO IMÓVEL				
NOME/RAZÃO SOCIAL					
CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO					
CIDADE/ESTADO		CEP	FONE/FAX		
EMAIL					



I - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL	
a) DENOMINAÇÃO:	
b) LOCALIDADE:	
c) MUNICÍPIO(S):	
d) SITUAÇÃO/ACESSO:	
e) ÁREAS	
- Total do imóvel:	hectares
- A ser desmatada:	hectares
- Preservação Permanente:	hectares
- Reserva Legal:	hectares – AVERBADA: NÃO () SIM ()
f) A ÁREA REQUERIDA PARA DESMATE JÁ FOI OBJ SIM () NÃO ()	ETO DE AUTO DE INFRAÇÃO:
g) LIMITES/CONFRONTANTES:	
NORTE:	
SUL:	
LESTE:	
OESTE:	
h) LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL EM RELAÇÃO () Oeste do meridiano de 44° W – Amazônia Le	D AO MERIDIANO DE 44° W: gal () Leste do Meridiano de 44° W
i) O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NO INTERIOR OU	NO ENTORNO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO?: () Não ()Sim
Nome e distância da UC:	
j) O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO PRÓXIMO A TERR	A INDÍGENA? () Não ()Sim - Nome e distância:
II - DOCUMENTAÇÃO DA(S) FAZENDA(S)	
a) CARTÓRIO:	



b) MATRÍCULA:	_ ; c) LIVRO:	; d) FOLHA:
e) Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF:		
f) Código do imóvel no INCRA:		
No caso de imóveis rurais adjacentes de diferent mesmo proprietário:	es origens (diversas	s matrículas imobiliárias), mas pertencentes a um
a) CARTÓRIO:		
b) MATRÍCULA:	_ ; c) LIVRO:	; d) FOLHA:
e) Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF:		
f) Código do imóvel no INCRA:		
a) CARTÓRIO:		
b) MATRÍCULA:	_ ; c) LIVRO:	; d) FOLHA:
e) Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF:		
f) Código do imóvel no INCRA:		<u></u>
III - DESTINO DO MATERIAL LENHOSO		
 () Utilização no próprio imóvel () Comercialização () Carvoejamento () Doação () Outros: 		
DADOS REQUERENTE		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL ()		
PROCURADOR () NOME:		
PROCURAÇÃO EM ANEXO SIM () NÃO ()		
DADOS DO PROCURADOR(A)		
CPF	CEP	FONE/FAX
ENDEREÇO	1	1
CIDADE/ESTADO		E-MAIL
Declaro, para os devidos fins, ter conheciment ainda, que as informações apresentadas estão o		rtinente ao objetivo deste requerimento. Declaro, erdade.



SÃO LUÍS/	ASSINATURA POR EXTENSO DO REQUERENTE
Para uso da SEMA	
	OS ESTÃO DE ACORDO COM CHECK-LIST: SIM () NÃO () te a declaração de ciência de pendência documental
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	
CARGO/MATRICULA	

CHECK LIST ATIVIDADES SGF OBTENÇÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO, SERRARIA E PRODUTOR DE CARVÃO

REQUERIMENTO SOLICITANDO HOMOLOGAÇÃO
CÓPIA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CÓPIA DO CNPJ SE FOR PESSOA JURÍDICA
CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CTF/IBAMA
CÓPÍA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL (QUANDO COUBER)
CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROPRIETARIO AUTENTICADOS
CÓPIA DA PROCURAÇÃO (QUNADO COUBER)
CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROCURADOR AUTENTICADOS.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IBAMA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)
CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA DA SEFAZ (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)
3 ULTIMAS CONTAS DE ENÉRGIA DO EMPREENDIMENTO (QUANDO COUBER)
DOCUMENTO DO IMÓVEL AUTENTICADO

OBTENÇÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E CONSTRUTORA

REQUERIMENTO SOLICITANDO HOMOLOGAÇÃO CÓPIA DO CNPJ CÓPIA DO CTF CÓPIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL



CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROPRIETARIO AUTENTICADOS CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROCURADOR AUTENTICADOS CÓPIA DA PROCURAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IBAMA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA DA SEFAZ CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOCUMENTO DO IMÓVEL 3 ULTIMAS CONTAS DE ENÉRGIA DO EMPREENDIMENTO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE USO ALTERNATIVO DO SOLO/DESMATAMENTO – AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA E MANEJO PARA A AMAZÔNIA LEGAL

Nº	CHECK-LIST BÁSICO DE PROJETOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (1), AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL (2) E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA (3)	(1)	(2)	(3)
1	Requerimento do Interessado			
2	Certidão Atualizada autenticada			
3	Escritura ou Prova de Justa Posse autenticada			
4	Contrato de Arrendamento ou Comodato autenticado (para área arrendada)			
5	Comprovante de identidade e CPF/CNPJ do detentor			
6	Declaração de Manutenção de Área de Preservação Permanente			
7	Procuração Específica para o Pleito e			
8	Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal ou Termo de			
	Compromisso de Averbação de Reserva Legal			
9	Termo de Ajustamento de Conduta conf. MP-2.166/01(para área de posse)			
10	Certidão Negativa de Débito do ITR			
11	Cadastro de Informações técnicas para desmatamento - DIPRO			
12	Documento de Criação de Projeto de Assentamento (para área de			
	assentamento)			
13	Licenciamento Ambiental de acordo com a RC – 237/97			
14	ART de elaboração e execução do inventário			
15	Inventário Florestal			
16	Mapa da propriedade plotando as áreas de Preservação Permanente, Reserva			
	Legal, áreas já exploradas e a serem exploradas, hidrografia, confrontantes,			
	coordenadas geográficas, escala e convenções			
17	Mapa vetorial da propriedade em formato digital entregue por meio de mídia			
	digital			
18	Croqui da propriedade, com identificação das áreas de reserva legal e			
	preservação permanente, área a ser desmatada e sub-utilizada, para área			
1	solicitada até 3 há	1	1	



19	Planta Geral georreferenciada com identificação dos parcelamentos para		
	projetos de assentamento (p/ área de assentamento)		
20	Descrição do acesso à propriedade e croqui		
21	Consta Taxa de vistoria		
22	Cadastro Técnico Federal do Requerente – IBAMA		
23	Cadastro Técnico Federal do Responsável Técnico - IBAMA		

Item 1 – Requerimento

O requerimento deve ser protocolado na SEMA, pelo proprietário ou seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos e exigências, descritos nos ítens subsequentes.

Itens 2 e 3 – Prova de propriedade(Escritura, Certidão) ou justa posse

Verificar a legitimidade dos documentos que comprovam o título da propriedade ou de justa posse. Caso sejam versadas cópias, verificar a autenticação do cartório.

Item 4 - Contrato de arrendamento ou comodato (se for o caso)

Caso existam, verificar a legitimidade dos documentos de ambas as partes, bem como a comprovação de posse da terra por parte do proprietário e a idoneidade da empresa arrendatária.

Item 5 - Comprovante de RG e CPF/CNPJ

Item 6 - Declaração de Comprometimento

Verificar a existência de Declaração de Comprometimento de preservação das áreas de preservação permanente.

Item 7 - Procuração quando for o caso

Caso exista participação de terceiros, verificar a legitimidade da procuração registrada em cartório e cópia dos documentos dos outorgados.

Itens 8 e 9 - Documentos que comprovem a Averbação de Reserva Legal e Termo de Compromisso para Averbação de Reserva Legal, quando se tratar de justa posse

A Reserva Legal deve estar averbada em cartório de registro de imóveis à margem da escritura do imóvel, mediante aprovação prévia das SEMA. Caso não seja possível apresentar a escritura ou título definitivo com a Reserva Legal averbada, no momento do requerimento, deve-se registrar o Termo de Compromisso para Averbação de Reserva Legal – TCARL

Itens 10 e 11 - ITR/DIAC/DIAT

Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural

Item 12 - DIPRO

Documento Informativo da Propriedade

Item 13 – Documento de Criação de Projeto de Assentamento

Apresentar quando for o caso.

Item 14 – Licenciamento Ambiental

De acordo com a Resolução Conama 237/97

Item 15 - ART de execução e elaboração

Deve-se verificar todo o seu conteúdo, principalmente a descrição dos serviços. Normalmente são registradas em uma mesma ART a elaboração e execução do desmatamento.

Item 16 - Inventário Florestal



Item 17 - planta ou mapa da fazenda

Verificar se a planta ou mapa está contendo todas as áreas da propriedade discriminadas (área total, área da Reserva Legal, áreas de preservação permanente, áreas anteriormente desmatadas). Verificar a existência de áreas subutilizadas.

Item 18 – Mapa vetorial da propriedade

Deve ser entregue em formato digital

Item 19 - Croqui da propriedade, com identificação das áreas de reserva legal e preservação permanente, área a ser desmatada e sub-utilizada.

Quando a área solicitada for de até 3 hectares

Item 20 - Planta Geral georreferenciada com identificação dos parcelamentos para projetos de assentamento

Somente apresentar quando for para P.A

Item 21 - Croqui de acesso

O requerente deve apresentar croqui de acesso, informando as coordenadas geográficas dos pontos de referência para facilitar o deslocamento da equipe de vistoria técnica.

Item 22 - Comprovante de recolhimento do valor da vistoria

Verificar a guia de recolhimento bancário de taxa de vistoria técnica conforme art. 20 da Lei Estadual 8.598/07.

Item 23 e 24 – Cadastros Técnico Federal do Requerente e Responsável Técnico Efetivar cadastro no IBAMA

DIPRO

DOCUMENTO INFORMATIVO DA PROPRIEDADE

Protocolo:	Representação Estadual:
FIOLOCOIO.	Representação Estaduai.

Requerente:

Endereço do Requerente:

1. Dados do Processo:



2. Imóvel:						
MATRÍCULA:		COMARCA:	: LIVRO:		FOLHA:	
DENOMINAÇÃO:		-	INCRA ou Re	eceita Fe	deral:	
MUNICÍPIO/DISTF	RITO:				CPR:	
PROPRIETÁRIO:			CPF/CNPJ:		1	
ENDEREÇO:			BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			FONE:	С	EP:	
Área total do imó	vel:	На	Área de Reserva L	egal:		ha
Preservação Permanente:		Há	Área da solicitação	o:		ha
Área anteriormente		На	Área nativa			ha
desmatada:			remanescente:			
4.Finalida		5. Tipolo	ogias Vegetais da I	Proprieda	ade	
Explora Agricultura	çao: ha	De	 nominação		ha	
0						
Pecuária	ha					
Outros	ha					



6. Declaração de	Matéria-Prima Florestal			
TIPO	ESPÉCIE(s)		DLUME	
(tora/lasca/lenha)	(facultada a nomenclatura científica)	(m	³ /dz/st)	
NOTA: Fica facul	tada a identificação por espécie, quando se	tratar de explo	oração de lenh	a.
	Material Lenhoso:			2
Madeira para se				m³
Madeira para ou				m ³
Lenha para carva				m ³
Lenha para uso d				m ³
Lenha para outro	florestais/unidade			<u>_m</u> m_
Rendimento Tot				/ m³
L	oara os devidos fins, que as informações con	stantes neste	documento sã	_
	responsabilizando totalmente pelas mesma		accarrierres sa	Ü
,	·			
	ASSINATURA DO REQUEREN	ΓΕ		
Local e Data				
Visto do Técnico	:			
Assinatura:	Entido do /Instituição			
	Entidade/Instituição			



О) Sr					, residente à
	,	Município	de			
	, UF:		CPF	N ^o	-	_, RG/Órgão nº
						er autorização de
desmate, assum				aria Esta	dual de Mei	o Ambiente - SEMA
de obedecer rig	gorosamente às	instruções a	baixo ı	relaciona	idas, estando	o ciente de que no
	rvância das mes	mas, ficará	sujeito	às pen	alidades pre	vistas na legislação
vigente:	_		_			.,
		=		=	=	'água, uma faixa de
	_	getação natu	iral) en	n cada m	nargem, desc	de o seu nível mais
alto, cuja largura						
		= -		_		metros de largura;
	•	ietros para d	s curso	s d'água	que tenham	ı de dez a cinqüenta
metros de largui						
		os para os o	cursos	d'água	que meçam	entre cinqüenta a
duzentos metros	-					
	•	etros para o	s curso	s d'água	que possue	m entre duzentos a
seiscentos metro						
	•	metros para	os curs	os d'águ	a que tenhai	m largura superior a
seiscentos metro						
	- Conservar flore			_	-	
) Ao redor das lag				_	
						dos "olhos d'água",
	eja a sua situaçã	io topográfi	ca, nur	n raio m	nínimo de ci	nqüenta metros de
largura;						
) No topo de mor					
		u parte deste	es com	declivida	ide superior	a 45º, equivalente a
100% na linha de	•					
•) Nas restingas, c					• ,
f)	Nas bordas dos	s tabuleiros	ou cha	apadas, a	a partir da l	inha de ruptura do
	nunca inferior a 1					
g)) Em altitude su	perior a um	mil e	oitocent	os metros, c	qualquer que seja a
vegetação.						
						la propriedade, com
	ea localizada em					
		r herbicidas	desfo	lhantes	(ou outro q	ualquer biocida no
desmatamento).						

extinção que ocorrem na região, mesmo as formas jovens.
6 - Permitir livre acesso em sua propriedade, aos funcionários florestais no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização dos trabalhos de desmatamento, em qualquer época.

5 - Conservar intactos os exemplares da(s) espécie(s) consideradas em



	/	aea	ē
			_
	Declarant	te	
TESTEMUNHAS:			
(ASSINATURA)		(ASSINATURA)	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
CI:		CI:	
Modelo de TERMO DE RESPON	ISARII IDADE DE /	\VERRACÃ∩ DE RESERVA	I FGAL - TRARI
Widdelo de TERIVIO DE RESI OR		WENDAÇÃO DE NESENVA	LUAL - INANE
Aos dias	do mês de	do ano de	, o Sr
, res	sidente à	Municípi	0
Distrito UF:	, Estado Civil _	, Nacionalidad	e,
Profissão CPF N	V ^o	, RG/Órgão-Emissor,	/UF
Legítimo proprietário do imóvel d	enominado	, com área total _	, Localizada
no Municípioregistro			
no Cartório, a	issume junto a re	esponsabilidade de efetua	r a averbação do
presente termo, acompanhado d			
inscrição da matrícula do imóvel n	o registro de imó	veis competente (Parágra	fo único do artigo
44 da Lei n° 4.771/65), tendo em	vista o que dispo	õe a citada Lei, que a flor	esta ou forma de
vegetação existente, com área d			
compreendida nos limites abaixo	·		
podendo nela ser feita qualque			
proprietário compromete-se por s		=	
sempre bom, firme e valioso.	, 111 21200		
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IN	ΛÓVFL:		
-ao Norte:			

- ao Sul: - a Oeste:



- a Leste: LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA CONSERVADA: -ao Norte: - ao Sul: - a Oeste: - a Leste: Firma o presente Termo na presença do Representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, que também o assina e das testemunhas abaixo qualificadas. Representante da SEMA Proprietário do imóvel rural **TESTEMUNHAS:** (ASSINATURA) (ASSINATURA) Nome: Nome: CPF: CPF: CI: CI:



Aos	dias	do	mês	de		do	ano	de		Sr
									e	de
			, re	sidente	e à		!	Município _		
Distrito			UF:	, Es [.]	tado Civil _		_, Naci	onalidade _.		
Profissão					_··	, RG,	/Orgão	-Emissor/UI	F	
Possuidor do ir										
DENOMINAÇÃ										
MUNICÍPIO:				L	Distrito			_		
ÁREA TOTAL: _			_ hectai	es.						
LINAITES E CON	EDONT	۸۵۵								
LIMITES E CON	FRUNT	AÇUE	:5:							
LOCALIZAÇÃO:										
	'									
DOCUMENTO	DE POS	SSE:								
Ambiente - SI caracterizado, competente, ca emissão do copor si e seus su comprometida comprometento valioso o decl desrespeito às administrativas por quebra de	EMA, q cujo p ompror docume ucessor a, no ca do-se a arado e Leis Flo s decor	ue n roces meter ento h es, po inda a inda a re cor oresta rente	nantém sso de ndo-se nábil pa or força e trans a obed mprom ais, suje es da in	titularion procedera o at de Lei emissão ecer fiessado eitando	dade definiter a averba co, conform e do prese por venda Imente a le neste docu	e contesta tiva encor ição da Re e dispõe a nte instrur i, cessão c gislação vi imento, cu o o signatá	ção e ntra-se serva L legisla mento, ou doac gente, uja que rio des	litígios, do em tramit egal, imedi ção vigente a não alter ção, ou a codando sem ebra se corta, às implic	imóvel ad ação no ó atamente a e, obrigand ar a destina qualquer tí pre por fira nfigurará c cações pen	cima orgão após do-se ação tulo, me e como ais e
de Meio Ambi		-			na presença ı o assina e	-				dual
Renresentar	nte da 9	 SFMΔ				Propri	etário (lo imóvel r		



TESTEMUNHAS:

1	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SEMA

Para uso da SEMA					
Processo N°					
DATA:/					
ASS:					

(ASSINATURA)	(ASSINATURA)	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
CI:	CI·	

ANEXO III

REQUERIMENTO/FORMULÁRIO SRN

(Nome	ou	Razão	Social	do	requerente):		
formulários it disposto na R Lei n.º 9.433, de julho 2000	ems e do Cadas esolução n.º 16 de 08 de janeir	() CNPJ: rsos Naturais o es stro Nacional de Usu 5, de 08 de maio de o de 1997, na Lei nº 1.º 3.692, de 19 de o o correlata.	pecificado no qua ários de Recursos I 2001, do Conselho 8.149 de 23 de jun	Hídricos – CNARH, Nacional de Recu ho de 2004, na Le	que consta dos de acordo com o ursos Hídricos, na ii n.º 9.984, de 17		
Número	da cnarh ana gov	Declaraçã		do	CNARH:		

Preencher com X



Possui Licença Ambiental ⁹	Possui Protocolo de Pedido de Licença Ambiental	Tipo de Licença		
Sim () Não ()	Sim () Não ()	LP()LI()LO()		
Nome do Órgão emissor				
Origem da Água: () Superficial-Apr	esentar Estudo Hidrológico- Item II () Subterrânea	a-Apresentar		
Relatório Geologico Hidrogeológico	-Item III			
CATEGORIA () Outorga Preventiva ¹	10 ; () Perfuração de poço 11 () Outorga de direito de ι	uso ¹² ; () Renovação		
() Alteração ¹⁴ ; () Transferência ¹⁵ ()	Dispensa ¹⁶			
USO: () Captação ou derivação de á	gua; () Lançamento de efluentes ¹⁷ ; () Micro Centrai	is Hidrelétricas ¹⁸ ;		
() Outros (especificar)				
FINALIDADE ¹⁹ () Abastecimento Pú	blico; () Abastecimento Humano; () Aqüicultura; ()	Dessedentação (e		
criação) Animal; () Esgotamento Sa	nitário; () Indústria; () Açude; () Irrigação; () Minera	ação; () Obras		
Hidráulicas (barramento, canalizaçã	o e retificação de rios); () Termelétrica; () Travessia	(ponte, duto,		
passagem molhada); () Outras Final	lidades (paisagismo, lazer, Serviços:desassoreament	o, derrocamento,		
recuperação e limpeza de margens.				
	das são a expressão da verdade, sujeitando-me às	•		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	poníveis à Secretaria Estadual de Meio Ambient			
	o prazo especificado no ato da outorga, se fo			
	comprove a veracidade das informações pre	stadas neste		
Requerimento, nos demais documen	tos, formulários e na declaração CNARH.			
	_			
	Termos em que,			
	P. Deferimento.	1.		
	,de	de		
	·			
/Accipatura de	o requerente ou de seu representante legal)			
(ASSIIIatura ut	o requerente ou de seu representante legal)			
Nome do representante legal:		CPF:		

⁹ Seqüência para solicitação de outorga: LP expedida→Solicitação de outorga→ solicitação de LI. Caso o empreendimento já esteja instalado: LO expedida com solicitação da outorga como condicionante.

¹⁰ Apresentar Documentação geral(Item I) e Estudo Hidrológico(Item II). Indicada para empreendimentos que estão em fase de estudo (água superficial). Caso exista peculiaridades, informar SRN para definição dos estudos.

¹¹ Apresentar Documentação geral (**Item I**) e Relatório Geológico e Hidrogeológico (**Item III**)

¹² Apresentar Documentação Geral (**Item I**). Se manancial superficial- Apresentar Estudo Hidrológico(**Item II**). Se manancial subterrâneo- Apresentar Relatório Geológico e Hidrogeológico (Item III).

¹³ Apresentar documentos para renovação (**Item IV**).

Preencher Formulário- Alteração(Item V).
 Preencher Formulário- Transferência.(Item VI).

¹⁶ Apresentar Documentação geral (**Item I**), justificativa técnica para dispensa (**Item VII- A**) e Termo de compromisso (Item VII-B).

¹⁷ Apresentar Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes (**Item VIII).**

Apresentar Documentação geral (**Item I**); Estudo Hidrológico (**Item II**); Estudo específico para finalidade de obras hidráulicas (Item IX).

¹⁹ Apresentar Estudos específicos de acordo com a finalidade da água- (**Item IX**).



ITEM I- DOCUMENTAÇÃO GERAL (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA)

PRIMEIRA OUTORGA

- A. Requerimento fornecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Formulário ÚNICO);
- B. Cadastro Nacional de Recursos Hídricos CNARH (http://www.cnarh.ana.gov.br)
- C. Caso o empreendimento seja passível de licenciamento ambiental, anexar cópia da Licença Ambiental, exceto quando se enquadrar em outorga preventiva para água superficial e perfuração de poço tubular;
- D. Original da Procuração ou cópia autenticada da mesma quando a solicitação for feita por representante do titular do imóvel;
- E. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em jornal de grande circulação (na solicitação e no recebimento);
- F. Cópia da escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis ou Certidão de Registro de Imóvel;
- G. Não sendo proprietário do imóvel, o requerente deverá anexar Carta de Anuência do Titular da propriedade, com firma reconhecida;
- H. Caso o requerente seja pessoa jurídica, deverá anexar fotocópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da Empresa;
- I. Apresentar Mapa de Localização na Escala 1:100.000 ou 1:500.000 (IBGE/SUDENE), ou outros mapas com escala de maior detalhe disponível;
- J. Apresentar estudo técnico específico de acordo com a finalidade de uso da água assinado e com a respectiva ART original do responsável técnico pelos estudos, com registro no CREA/MA.
- K. Caso seja perfuração de poço, apresentar ART original do responsável pela construção, com registro no CREA/MA
- L. Cronograma de implantação da atividade



ITEM II- ESTUDO HIDROLÓGICO

②Coordenadas de todos os pontos de captação

Nome da Bacia e Sub-bacia hidrográfica

Tipo de demanda hídrica

Dimensionamento do sistema moto bomba: Capacidade da bomba, Característica da bomba selecionada, Vazão do equipamento.

②Cálculo da Vazão do manancial superficial no período de estiagem e de cheia.

2 Vazão requerida em cada ponto de captação.

Mapa de localização do rio (principal, secundário, terciário, ou riacho)

☑Características da bacia de drenagem (superficial total, declividade, tipo de solo, formação geológica, densidade de drenagem e comprimento principal)

②Característica do rio (rio intermitente, temporário, perene)

□ Relação de postos fluviométricos e pluviométricos utilizados, com suas características (fichas descritivas,
histórico, resumo de medições, seções transversais, curvas-chave, a quem pertence o posto (órgão estadual,
municipal ou federal, etc.).

□ Análise obrigatória de consistência de dados, quando os dados não tiverem a indicação de consistidos no banco de dados Hidroweb da ANA ou forem de outra procedência, seguindo os padrões usuais da ANA. No entanto, o empreendedor, se desejar, poderá realizar análise de consistência complementar dos dados básicos do banco da ANA (pluviométrico e fluviométrico), de interesse para o local do empreendimento, apresentando os resultados de forma padronizada.

☑Estatísticas (vazão média de longo termo, desvio padrão, assimetria, coeficiente de variação, vazão máxima, vazão mínima, Q50%, Q90%, Q95% e vazão específica média) e hidrogramas do período observado, gerado, completo e crítico

	^ •	1 / 1	~	/ 11	1'/'		CI	. , .	1	c ^ .
U iirva de i	permanência	da serie di	2 Vazoes	medias	diarias no	nosto	fliiv	nometrico	de	referencia
_ cui vu uc	permanenera	au serie a	o vuzocs	meanas	diditus iio	posto	114 1	TOTTICUTED	uc	referencia

□ Mapa da bacia com localização dos postos pluviométricos utilizados, inclusive para extensão dos dados, e dos postos fluviométricos utilizados no processo de geração de séries;

 \Box Diagrama de disponibilidade de dados pluviométricos, climatológicos e fluviométricos na área de influência da bacia;

Para PCHs acrescentar: outros estudos referentes ao reservatório, às estruturas hidráulicas e a definição da potência instalada do aproveitamento hidrelétrico, entre os quais se destacam: a determinação da evaporação líquida do reservatório, os estudos de regularização de vazões (no mínimo 20 anos), determinação das vazões Q_{7,10}; Q_{90%}, Q_{95%}, o dimensionamento das estruturas hidráulicas, os estudos energéticos, o assoreamento (estudo de sedimentologia) e a vida útil do empreendimento, a operação e o estudo de enchimento do reservatório, bem como os aspectos relativos à qualidade da água do reservatório, mapas localização da área a ser instalada a PCHs).
PMedições de vazão líquida e sólida no local do aproveitamento e no posto fluviométrico de referência, realizadas durante o período de elaboração dos estudos de viabilidade ou do projeto básico do empreendimento hidrelétrico. Incorporação destas medições às curvas-chave dos postos. Areas de drenagem utilizadas e metodologia de obtenção; Modelagem chuva-vazão (descrição do modelo, estatísticas do período observado e gerado, hidrogramas dos períodos de calibração e de validação e parâmetros calibrados no posto de referência ou em bacias com características físicas semelhantes, quando for o caso).



ITEM III- RELATÓRIO GEOLÓGICO E HIDROGEOLÓGICO

Para Perfuração

Caracterização da área:

- 🛮 Situação em relação a núcleos urbanos, distritos industriais e outras fontes potenciais de poluição;
- 🛮 Situação em relação a corpos d'água superficial, geomorfologia e clima.
- ②Levantamento dos poços existentes no raio de 1.000 m da obra, com as respectivas vazões extraídas níveis estáticos e dinâmicos;
- Planta de localização com as coordenadas geográficas do ponto de captação, plotada em mapa (pode ser o Google maps);
- 2 Coordenadas do ponto de captação.
- ☑Bacia hidrográfica e sub-bacia hidrográfica.

Caracterização geológica:

- Descrição detalhada dos parâmetros físicos dos sedimentos e rochas aflorantes na área;
- Perfil litológico para as camadas subjacentes;
- Estruturas geológicas ocorrentes.

Caracterização Hidrogeológica:

- Aquiferos existentes e condições de aproveitamento;
- ☑ Levantamento dos poços existentes no raio de 1.000m da obra, com as respectivas vazões extraídas, níveis estáticos e dinâmicos;

Para Outorga Acrescentar:

- Análise do teste de aquífero, com cálculo dos parâmetros hidráulicos dos aquíferos (K, T, S);
- Apresentação da ficha do teste de bombeamento de 24 horas.

Caracterização Hidroquímica:

- ☑ Análises bacteriológica e físico-química da água subterrânea. Os parâmetros a serem analisados são os constantes na Resolução CONAMA № 357/05.
- ② O projeto construtivo do poço tubular deverá prever a instalação, na tampa do poço, de dispositivo de acesso para o monitoramento frequente do nível estático.
- ②Poderá ser exigido levantamento geofísico pontual ou superficial quando tratar-se do atendimento de demandas hídricas para indústrias ou outros grandes consumidores.

Caracterização do poço

Vazão Requerida m³/dia; Período de Bombeio (h/dia); Unidade geológica aflorante; Profundidade do poço(m); Nível estático(m); Nível dinâmico(m); Vazão de teste (m³/h); Vazão específica (m³/h/m); Diâmetro de revestimento; Mat. de revestimento; Material de filtro; Material de pré-filtro; Profundidades dos filtros.

Características da Bomba

②Dimensionamento do sistema moto bomba, ②Capacidade da bomba, ②Característica da bomba selecionada,



②Vazão do equipamento, ② Altura Manométrica(m.c.a.), ②Energia utilizada.

OBSERVAÇÕES:

Dados do projeto e obras de captação da água subterrânea conforme NBR 12212;

ITEM IV- RENOVAÇÃO

- A. Requerimento fornecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
- B. (Formulário I);
- C. Cópia da Licença Ambiental vigente;
- D. Cópia da Outorga Vigente;
- E. Comunicação oficial publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em jornal de grande

circulação;

F. Procuração com firma reconhecida quando a solicitação for feita por representante do titular do

imóvel;

- G. Cumprimento das exigências constantes na outorga anterior
- H. No caso de renovação de água subterrânea, apresentar teste de bombeamento (24horas) anualmente, quando solicitado.



ITEM V- FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE OUTORGA PREVENTIVA OU DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

DADOS DA OUTORGA A SER ALTERADA					
Portaria/Resolução/Processo	Data	de	publicação	da	Prazo de validade da outorga
n.º:	Portaria				
		/			anos
Número da Declaração de Uso do CNARH:				(http://www.cnarh.ana.gov.br)	

DADOS TITULAR DA OUTORGA



No Faciliaria					
Nome Fantasia			С	PF/CNPJ	
Endereço para corres	pondência				
Complemento					
Bairro/Distrito					
Município					UF
CEP	DDD	Telefone	FAX		
E-mail					
E-IIIdii					
IFORMAR E JUSTIFICAR	R A ALTERAÇÃO	D DA OUTORGA			
	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				
	ANEXADA				
OCUMENTAÇÃO A SER					
-		meio de procurador c	leverá ser jun	tada procuração autenti	icada er
		meio de procurador o	leverá ser jun	tada procuração autenti	icada er
Em se tratando de repr artório.	esentação por presente altera	ação de Outorga Prevo	entiva ou de l	Direito de Uso de Recur	



	(Assinatura do titular da outorga ou de seu representante legal)	
Iome do repres	entante legal:	CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS GABINETE DO SECRETARIO

ITEM VI- FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA PREVENTIVA OU DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

DADOS DA OUTORGA A	SER TRANSFERII	DA			
Portaria/Resolução/Proc		de publicação	da	Prazo de validade da outorga	
n.º:	Portaria/	Resolução			
		/			
Número da Declaração d	e Uso do CNARH	l:		(http://www.cnarh.ana.go	v.br)
DADOS DO NOVO TITULA	AR DA OUTORG	Α			
Nome/Razão Social					
Nome Fantasia				CPF/CNPJ	
Endereço para corres	oondência				
Complemento					
Bairro/Distrito					
Município					UF
CEP	DDD	Telefone	F.	AX	
E-mail					
JUSTIFICATIVA DA TRAN	SFERÊNCIA DA (OUTORGA			



DOCUMENTA	ÇÃO A SER ANEXADA
	do de representação por meio de procurador deverá ser juntada procuração autenticad
cartório.	
	erência só poderá ser realizada nas mesmas condições da outorga original.
Declaro estar	ciente da presente Transferência de Outorga Preventiva ou de Direito de Uso de
Recursos Hídri	icos e das condições e obrigações constantes do respectivo ato de Outorga.
	de de
	·
	(Assinatura do novo titular da outorga ou de seu representante legal)
Nome do repr	resentante legal:CPF:
·	
	JSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA
-	do requerente. Identificação e localização georreferenciada do manancial. Bacia
_	Município. Volume captado. Finalidade do uso. Descrição geral do
•	nto.Planta de localização(Google maps). Descrição detalhada das demandas hídricas
	ro de beneficiários. Dimensionamento do sistema moto bomba: Capacidade da bomba,
Característica	da bomba selecionada, Vazão do equipamento, Altura Manométrica (m.c.a.), Energia
utilizada. Tem	po de bombeamento. ART do responsável técnico pela justificativa.
ITEM VII- B: TE	ERMO DE COMPROMISSO PARA DISPENSA
	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
	abaixo qualificado, tendo requerido a Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos
	icos para, declara sob as penas da Lei:
	ssume a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados a terceiros, resultante do



uso e/ou interferência dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

2. Conhecer a Legislação Estadual e Federal vigente sobre os recursos hídricos, especialmente as Leis nº 9.433/97 e 8.149/04, seus regulamentos e portarias normativas pertinentes à espécie.

E por estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas pela Superintendência de Recursos Naturais, firma este instrumento.

(local), dia/mês/ano

Assinatura do proprietário ou requerente

RG/CPF:

ITEM VIII- PROJETO DE LANÇAMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES

- 2 Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes, contendo:
- ②Caracterização da área, com:
- ☑Situação em relação a núcleos urbanos, distritos industriais e corpos d'água superficiais num raio de 5.000m;
- ☑Pontos de emissão de efluentes no entorno (1.000m a montante e 5.000m a jusante) do ponto de lançamento;
- Planta em escala conveniente indicando a localização do canal de drenagem;
- Dados do efluente (vazão, período de lançamento, natureza e coordenadas);
- ☑Caracterização qualitativa e quantitativa de seus efluentes, baseada em amostragem representativa dos mesmos, o estado de manutenção dos equipamentos e dispositivos de controle de poluição (Resolução CONAMA nº 357/2005);
- ☑Relação de demanda de unidade água por unidade de efluente gerado;
- ②Cálculo da vazão e capacidade de autodepuração do corpo hídrico receptor nos períodos de maior e



menor níveis;

☑Fluxograma de produção, contendo indicação dos pontos de lançamento;

Investigação do Risco Ambiental de geração de passivos ambientais;

Plano Emergencial de Contenção em caso de vazamento;

②Estudo da viabilidade de reuso do efluente;

②Histórico do monitoramento dos efluentes dos últimos 12 meses.

ITEM IX- ESTUDOS ESPECÍFICOS POR FINALIDADE

Abastecimento Público:

Planilha ABASTECIMENTO, preenchida e com declaração quanto aos valores de vazão futura resultantes(Item X). Descrição e croqui do sistema de abastecimento; contrato de concessão firmado entre a prestadora do serviço de água e a prefeitura, no caso de concessionárias; estudo de alternativas para o abastecimento público (informar a existência de fontes alternativas); justificativa do consumo *per capita* (para valores abaixo de 100L/hab.dia e para valores maiores que 200L/hab.dia); registros do sistema, caso o mesmo já esteja operando, mesmo parcialmente, contendo, para um período em comum o volume produzido, volume hidrometrado, o percentual de hidrometração e a população atendida; estudo populacional (somente para comunidades com mais de 2000 habitantes) para o período compreendido entre o ano base para a população atual até o fim de plano (horizonte de projeto); Descrição da forma de disposição dos efluentes da ETA; Descrição do sistema de coleta, tratamento e lançamento de esgotos.Análises físico-química e bacteriológica.Estudo Hidrológico (Item II);

Aqüicultura:

Descrição geral do empreendimento e das instalações a serem utilizadas na aqüicultura; Cálculo das necessidades de água para captação (considerar o aporte de água pela precipitação pluvial provável na região e as perdas de água por infiltração e evaporação). Período de derivação; Planta do empreendimento, constando os pontos de entrada de água e lançamento de efluentes;

Descrição dos processos utilizados no tratamento de efluentes; Análises bacteriológica e físico-química da água (traços de metais pesados) a montante do ponto de captação e a jusante do ponto de lançamento, caso haja. Se manancial Superficial -Estudo Hidrológico do (Item II). Caso manancial subterrâneo relatório geológico e hidrogeológico (Item III). Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes (Item VIII);

Dessedentação (e criação) Animal:

Origem da água. Caso seja manancial superficial apresentar o estudo hidrológico (Item III), caso subterrâneo relatório geológico e hidrogeológico (Item III). Descrição das demandas hídricas; Em caso de produção intensiva, projeto contendo descrição geral do empreendimento, com dados de produtividade, conversão alimentar, números de ciclos por ano, sistemas de produção, entre outros.



Esgotamento Sanitário:

Planilha ESGOTAMENTO, preenchida e com declaração quanto aos valores de vazão futura e de concentrações de poluentes resultantes (Item XI). Descrição do sistema de coleta, de tratamento e disposição do(s) efluente(s) produzido(s); Descrição do sistema de abastecimento de água existente; Planta de localização dos pontos de lançamento e de captação; Registros do sistema de abastecimento, contendo, para um período em comum o volume produzido, volume hidrometrado, o percentual de hidrometração e a população atendida. Estudo Hidrológico (Item II). Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes (Item VIII)

Indústria:

Descrição geral do empreendimento; Fluxograma simplificado do processo industrial, indicando todas as fases em que é utilizada a água (balanço hídrico); Demonstrativo de cálculo das necessidades de água, tanto para o processo industrial, quanto para outros usos. Planta do empreendimento, constando os pontos de entrada de água e lançamento de efluentes; Projeto de uso racional da água (reaproveitamento, circulação fechada ou outros); Detalhamento do tratamento de efluentes. Estudo Hidrológico do manancial Superficial (Item II). Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes (ItemVIII).

Açudes

Projeto executivo do açude contendo: planta em escala conveniente indicando a localização do açude, altura máxima, dimensão, vazão ou volume acumulado, vertentes de abastecimento, saída de água, análise de risco (em caso de acidente), galeria para a vazão do excesso de água, capacidade de contenção, sistema de recalque, demanda de abastecimento do reservatório, características pluviométricas locais, superfície drenada e tipo de material constituinte (concreto, asfalto,grama, etc). Dados da finalidade do açude (irrigação, dessedentação de animais, abastecimento humano etc.). Origem da água. Se manancial superficial, apresentar Estudo Hidrológico (Item II).

Irrigação:

Projeto Agronômico incluindo: Área total a ser irrigada; Período de irrigação; Método de irrigação; Característica da cultura a ser implantada; Perdas hídrica (evaporação, infiltração); Consideração sobre o cultivo; Calendário Agrícola; Manejo do sistema; Tipo de Captação da água; Lâmina total de água necessária(lâmina bruta, lâmina líquida, turno de rega); Balanço Hídrico da cultura a ser trabalhada; Necessidade Hídrica da cultura; Caso manancial Superficial Estudo Hidrológico (Item II). Caso manancial subterrâneo Relatório Geológico e Hidrogeológico (Item III)

Mineração:

Plano de utilização da água (PUA), de acordo com a Resolução CNRH n.º 55/2005; ou no caso de extração de areia e cascalho em leito de rio dispensa-se a apresentação do PUA, devendo o usuário atender as seguintes especificações: A vazão a ser outorgada refere-se à água necessária ao transporte do material até o pátio de estocagem a partir de um ponto fixo na margem do rio (ponto de captação). A proporção água: areia na polpa, associada ao regime de operação do bombeamento, informará sobre a produção mensal de areia e a demanda mensal de água. Capacidade da bomba. Característica da bomba selecionada. Vazão do equipamento. A vazão (m³/h) deve ser compatível com a capacidade do equipamento de bombeamento. Se manancial superficial-Estudo Hidrológico(Item II). Se manancial subterrâneo-Relatório Geológico e Hidrogeológico(Item III).

Obras Hidráulicas (barramento, canalização, retificação):

Descrição geral da obra e sua finalidade; Mapa de região onde será implantada a obra e sua localização; Estudo hidrológico (Item II) e hidráulicos (Item XII) Laudo Técnico da Capitania dos Portos para verificação de interferência com a navegação; Fotos da barragem ou canalização, no caso de obra já existente. Plano de contigência. Plano emergencial.



Termelétrica:

Resumo do projeto e descrição do sistema; Balanço hídrico do processo; Fluxograma simplificado do processo indicando as fases em que é utilizada a água. Caso a origem da água seja superficial: Estudo Hidrológico (Item II); caso seja água subterrânea: Relatório Geológico e Hidrogeológico (Item III)

Travessia (ponte, duto, passagem molhada):

Março

Descrição geral da obra e finalidade; Estudo hidrológico (Item II). Estudos hidráulicos visando à caracterização da seção hidráulica para escoamento de cheia de Taxa de Retorno(TR) de 100 anos, no caso de pontes ou estruturas intermediárias; Laudo Técnico da Capitania dos Portos para verificação de interferência com a navegação; Fotos da travessia, no caso de obra já existente.

Outras Finalidades (paisagismo, lazer e Serviços: desassoreamento, derrocamento, recuperação e limpeza de margens**).** Cálculo das necessidades de água para captação e lançamento (retorno ao manancial); Cálculo das perdas de água (por infiltração e por evaporação) se houver represamento.

ITEM X: PLANILHA DE ABASTECIMENTO - CÁLCULO DE DEMANDA FUTURA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO				
População inicial				
População final				
Número de economias	de água inicial			
Número de economias	de água final			
Índice de perdas inicial	%			
Índice de perdas final %	,)			
Consumo Per Capita (L/	hab x d)			
Tempo Máximo de Cap	tação Diário (h/d)	- Final		
Tempo Máximo de Cap	tação Mensal (h/n	nês) – Final		
Vazão industrial inicial ((L/s)			
Vazão industrial final (L/s)				
No caso de haver variaç	ão sazonal de cap	tação, preencher esta tab	ela:	
Mês	Vazão (m³/h)	Tempo de captação (h/	d) Período de car (d/mês)	otação
Janeiro				
Fevereiro				



Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

NOTAS:

- 1. Preencher uma planilha para cada ponto de captação;
- 2. Documentação a ser anexada:
 - Descrição e croqui do sistema de abastecimento;
 - Contrato de concessão firmado entre a prestadora de serviço de água e a prefeitura, no caso de concessionárias;
 - Registros do sistema, caso o mesmo já esteja operando, mesmo que parcialmente, contendo, para um período em comum: volume produzido, volume distribuído, volume hidrometrado, percentual de hidrometração, número de economias e população atendida;
 - Estudo populacional (somente para comunidades com mais de 2000 habitantes)até o horizonte de projeto do sistema ou, no caso de concessionárias, até o horizonte de contrato da concessão;
 - Descrição da forma de disposição dos efluentes da ETA;
 - Descrição do sistema de coleta, tratamento e lançamento de esgoto.

ITEM XI: PLANILHA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CÁLCULO DE DEMANDA FUTURA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO	



GABINETE DO SECRETARIO	
População inicial	
População final	
Número de economias de água inicial	
Número de economias de água final	
Número de economias de esgoto inicial	
Número de economias de esgoto final	
Extensão inicial da rede de esgoto (m)	
Extensão final da rede de esgoto (m)	
Consumo de água Per Capita (L/hab x d)	
Coeficiente de retorno de esgoto/água	
Coeficiente de infiltração (L/s x m)	
Tempo Máximo de Operação Diário (h/d) - Final	
Tempo Máximo de Operação Mensal (d/mês) – Final	
Vazão industrial inicial (L/s)	
Vazão industrial final (L/s)	
DBO Declarada do Esgoto Bruto (mg/l)	
DBO Declarada do Esgoto Tratado (mg/l)	
Fósforo Total Declarado no Esgoto Bruto (mg/l)	
Fósforo Total Declarado no Esgoto Tratado (mg/l)	
Nitrogênio Total Declarado no Esgoto Bruto (mg/l)	
Nitrogênio Total Declarado no Esgoto Tratado (mg/l)	

No caso de haver variação sazonal de captação, preencher esta tabela:

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo de captação (h/d)	Período de captação
			(d/mês)



Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

NOTAS:

- 1. Preencher uma planilha para cada ponto de lançamento;
- 2. Documentação a ser anexada:
 - Descrição dos sistemas de coleta e de tratamento e de disposição do(s) efluente(s) produzido(s);
 - Descrição e croqui do sistema de abastecimento de água já existente;
 - Contrato de concessão firmado entre a prestadora de serviço de água e a prefeitura, no caso de concessionárias;
 - Registros dos sistemas, caso os mesmos já estejam operando, mesmo que parcialmente, contendo, para um período em comum: volume de água produzido, volume de água distribuído, volume hidrometrado, percentual de hidrometração, número de economias e população atendida, volume de efluentes lançados;
 - Estudo populacional (somente para comunidades com mais de 2000 habitantes) até o horizonte de projeto do sistema ou, no caso de concessionárias, até o horizonte de contrato da concessão;
 - Descrição da forma de disposição dos efluentes da ETA;
 - Descrição do sistema de coleta, tratamento e lançamento de esgoto.
- 3. DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio de 5 dias, 20º C;
- 4. A DBO e as concentrações declaradas devem corresponder à operação do sistema de tratamento em condições.

ITEM XII: ESTUDO HIDRÁULICO

Dimensionamento da barragem, cálculo da vazão no pico de uma cheia, ou vazão máxima, cálculo do sangradouro e do canal extravasor, cálculo do volume escoado; dimensionamento do vertedouro; todo o cálculo da construção da barragem que considere as condições de estabilidade da obra;

Estruturas Hidráulicas:Critérios para elaboração dos estudos; Órgãos extravasores: vertedouro, descarregador de fundo e bacia de dissipação; Sistema de adução e restituição; Órgãos para vazão remanescente; Curva-chave do canal de fuga. Características do Reservatório: Critérios para elaboração dos estudos; Curva cota x área x volume; Níveis d'água, áreas e volumes característicos; Evaporação líquida do reservatório; Planta do reservatório; condições de enchimento; Cenários para simulação do enchimento; tempo de residência da água; condições de assoreamento; curvas cota x área x volume. Mapa de localização e de arranjo do empreendimento, georreferenciado e em escala adequada; capacidade dos órgãos extravasores; vazão remanescente; restrições à montante e à jusante. Regularização de Vazões:Critérios para elaboração dos estudos; Definição das curvas de regularização de vazões; Cenários para simulação da regularização. Remanso: Critérios para elaboração dos estudos; Cenários para simulação do remanso; Mapas de inundação. Transporte de



Sedimentos, Assoreamento e Vida Útil: Critérios para elaboração dos estudos; Caracterização do transporte de sedimento na bacia; Cenários para simulação do processo de assoreamento.

Qualidade da Água: Critérios para elaboração dos estudos; Caracterização das fontes de poluição; Caracterização da qualidade da água no local do empreendimento; Cenários para simulação do processo de eutrofização; Cenários para simulação do processo de salinização. Usos Múltiplos dos Recursos Hídricos: Consideração dos usos múltiplos nos estudos de inventário hidroelétrico; Consideração dos usos múltiplos nos planos de bacia; Consideração dos usos múltiplos nos demais empreendimentos existentes e previstos; Critérios utilizados no dimensionamento e localização do empreendimento em exame; Usos múltiplos previstos associados ao empreendimento; Impactos e demonstração da compatibilidade do empreendimento com os usos múltiplos atuais e futuros.

Projeto Básico: Para usinas hidrelétricas com potência entre 1 e 30 MW, cujas características são definidas na resolução ANEEL n.º 652, de 09 de dezembro de 2003, ou seja, aquelas que se enquadram como Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) é necessário a aprovação do Projeto Básico pela ANEEL ou EPE.